



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da FRENTE PARLAMENTAR DO TRÂNSITO.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a Frente Parlamentar do Trânsito, destinada a promover discussão, estudos e ações relacionadas ao trânsito seguro de Mogi Guaçu, contemplando proposições e debates que contribuam na redução de acidentes de trânsito de nosso município.

Art. 2º A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.



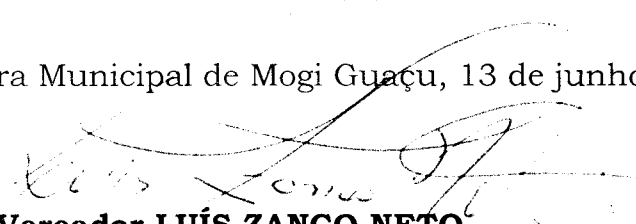
Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 13 de junho de 2017.


Vereador LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

Nº do Protocolo: CMMG 13/06/2017 - 10:11:25 01564/2017